



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
Gabinete do Secretário

Ato Declaratório nº 01,

Teresina, 02 de março de 2009.

Dispõe sobre a aprovação do ECF
marca/modelo SONDA SIM-67 para uso
fiscal por contribuinte do ICMS.

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, declara aprovado para uso fiscal por contribuinte do ICMS, na forma da legislação vigente, o equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, com as seguintes características:

MARCA: SONDA

MODELO: SIM-67

VERSÃO ATUAL DO SOFTWARE BÁSICO: 02.01.29

INSTRUMENTO HOMOLOGATÓRIO: Termo Descritivo Funcional nº 013/2008

A presente autorização subordina-se às alterações ocorridas posteriormente ao início de sua vigência, decorrentes de atos administrativos aprovados pela **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DO ICMS - COTEPE/ICMS**, inclusive quanto à nova versão de software básico.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Fazenda, em Teresina, (Piauí), 02 de março de 2009;

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda